

Os criadores de bovinos e bubalinos e aqueles que possuírem ou tiverem em seu poder esses animais têm obrigação de realizar a vacinação contra febre nas seguintes formas:

- **No mês de maio:** vacinação de todos os bovinos e bubalinos;
- **No mês de novembro:** vacinação de todos os bovinos e bubalinos com até 24 (vinte e quatro) meses de idade.

Os criadores devem adquirir a vacina em quantidade compatível com a exploração pecuária e comprovar as vacinações até 10 (dez) dias após a data marcada para a sua efetivação. Aqueles que não vacinarem e/ou não comprovarem a vacinação estão sujeitos a multas.

Produtores com 150 ou mais animais - declaração eletrônica obrigatória

Produtores com até 150 animais - declaração eletrônica ou presencial nos escritórios do IMA. É necessário apresentar nota fiscal de compra da vacina e a declaração de vacinação assinada e preenchida